



MANUAL DE PROCEDIMENTO

MPR/ASSOP-005-R00

**REVISÃO DO PLANO DE SUPERVISÃO DA SEGURANÇA
OPERACIONAL (PSSO)**

02/2020



MPR/ASSOP-005-R00

REVISÕES

Revisão	Aprovação	Aprovado Por	Modificações da Última Versão
R00	21/02/2020	ASSOP	Versão Original

ÍNDICE

- 1) Disposições Preliminares, pág. 5.
 - 1.1) Introdução, pág. 5.
 - 1.2) Revogação, pág. 5.
 - 1.3) Fundamentação, pág. 5.
 - 1.4) Executores dos Processos, pág. 5.
 - 1.5) Elaboração e Revisão, pág. 8.
 - 1.6) Organização do Documento, pág. 8.
- 2) Definições, pág. 10.
- 3) Artefatos, Competências, Sistemas e Documentos Administrativos, pág. 11.
 - 3.1) Artefatos, pág. 11.
 - 3.2) Competências, pág. 11.
 - 3.3) Sistemas, pág. 12.
 - 3.4) Documentos e Processos Administrativos, pág. 12.
- 4) Procedimentos Referenciados, pág. 13.
- 5) Procedimentos, pág. 14.
 - 5.1) Revisar o PSSO, pág. 14.
- 6) Disposições Finais, pág. 19.

PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS PROCESSOS

ÁREAS ORGANIZACIONAIS

1) Assessoria de Segurança Operacional

a) Revisar o PSSO

2) Coordenadoria de Análise e Monitoramento Integrado

a) Revisar o PSSO

3) Coordenadoria de Promoção e Melhoria Contínua

a) Revisar o PSSO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 INTRODUÇÃO

Este Manual descreve os procedimentos de responsabilidade da ASSOP para a revisão periódica do Plano de Supervisão da Segurança Operacional (PSSO).

O MPR estabelece, no âmbito da Assessoria de Segurança Operacional - ASSOP, o seguinte processo de trabalho:

- a) Revisar o PSSO.

1.2 REVOGAÇÃO

Item não aplicável.

1.3 FUNDAMENTAÇÃO

Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, art. 31 e alterações posteriores

1.4 EXECUTORES DOS PROCESSOS

Os procedimentos contidos neste documento aplicam-se aos servidores integrantes das seguintes áreas organizacionais:

Área Organizacional	Descrição
Assessoria de Segurança Operacional - ASSOP	À Assessoria de Segurança Operacional compete: I - assessorar o Diretor-Presidente, na qualidade de executivo responsável pelas atividades da ANAC em relação à supervisão e ao gerenciamento da segurança operacional, conforme definido pelo PSO-BR e PSOE-ANAC; II - assessorar a Diretoria Colegiada nos assuntos afetos aos Programas de Segurança da Aviação Civil do Estado Brasileiro, incluindo o estabelecimento dos objetivos e metas de desempenho da segurança

	<p>operacional da aviação civil brasileira, no âmbito de atuação da ANAC;</p> <p>III - assessorar a Diretoria Colegiada nos assuntos afetos ao Programa USOAP-CMA, bem como exercer a função de coordenação do referido programa, junto a ICAO;</p> <p>IV - coordenar e integrar a atuação das unidades da Agência e revisar periodicamente os resultados alcançados, no que tange às ações referentes ao Programa USOAP-CMA;</p> <p>V - coordenar e integrar a atuação das unidades da Agência no que tange ao gerenciamento da segurança operacional;</p> <p>VI - propor diretrizes e metodologias, assim como orientar a sua adoção pelas diversas áreas da ANAC, no que se refere aos procedimentos e às ações adotadas no gerenciamento de risco e na garantia da segurança operacional;</p> <p>VII - coordenar as atividades de gerenciamento de riscos de segurança que envolvam a atuação de múltiplas áreas organizacionais da Agência;</p> <p>VIII - tratar dos assuntos afetos à interface da ANAC com o órgão responsável pela investigação de acidentes aeronáuticos no Brasil;</p> <p>IX - controlar o cumprimento, no âmbito da ANAC, das Recomendações de Segurança Operacional oriundas do órgão responsável pela investigação de acidentes aeronáuticos no Brasil;</p> <p>X - coordenar, no âmbito da ANAC, as ações relativas ao armazenamento, tratamento e proteção dos dados e informações visando o funcionamento do Sistema de Coleta e Processamento de Dados de Segurança Operacional (SDCPS) do PSO-BR;</p>
--	--

	<p>XI - realizar análise dos dados constantes no SDCPS com o objetivo de identificar questões de segurança operacional e situações de elevado nível de risco existentes no Sistema de Aviação Civil;</p> <p>XII - monitorar continuamente e propor a revisão, quando aplicável, dos objetivos, do NADSO e de outros indicadores e metas de desempenho da segurança operacional considerados de acompanhamento estratégico pela Agência;</p> <p>XIII - revisar periodicamente os resultados de segurança operacional alcançados pela atuação da Agência no sistema de aviação civil e propor ações de melhoria, quando aplicável;</p> <p>XIV - coordenar o processo de elaboração do Plano de Supervisão da Segurança Operacional (PSSO);</p> <p>XV - coordenar ações integradas de Promoção da Segurança Operacional, incluindo o processo de elaboração e atualização do Plano de Comunicação do PSOE-ANAC;</p> <p>XVI - exercer a função de Secretário Executivo dos grupos do BAST; e</p> <p>XVII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Diretoria.</p>
Coordenadoria de Análise e Monitoramento Integrado - CAMI	<p>Portaria nº 3010, de 25 de setembro de 2019</p> <p>Art. 4º Atribuir competências à CAMI para:</p> <p>I - coordenar, as ações relativas ao armazenamento, tratamento e proteção dos dados e informações visando o funcionamento do Sistema de Coleta e Processamento de Dados de Segurança Operacional (SDCPS) do PSO-BR;</p> <p>II - monitorar continuamente e propor a revisão, quando aplicável, dos objetivos, do NADSO e de outros indicadores e metas de</p>

	<p>desempenho da segurança operacional considerados de acompanhamento estratégico pela Agência;</p> <p>III - revisar periodicamente os resultados de segurança operacional alcançados pela atuação da Agência no sistema de aviação civil e propor ações de melhoria, quando aplicável; e</p> <p>IV - coordenar o processo de elaboração do Plano de Supervisão da Segurança Operacional (PSSO).</p>
Coordenadoria de Promoção e Melhoria Contínua - CPMC	<p>Portaria nº Art. 5º Atribuir competências à CPMC para:</p> <p>I - coordenar ações integradas de Promoção da Segurança Operacional, incluindo o processo de elaboração e atualização do Plano de Comunicação do PSOE-ANAC;</p> <p>II - assessorar nos assuntos afetos ao Programa USOAP-CMA, bem como exercer a função de coordenação do referido programa, junto a ICAO; e</p> <p>III - coordenar e integrar a atuação das unidades da Agência e revisar periodicamente os resultados alcançados, no que tange às ações referentes ao Programa USOAP-CMA.</p>

1.5 ELABORAÇÃO E REVISÃO

O processo que resulta na aprovação ou alteração deste MPR é de responsabilidade da Assessoria de Segurança Operacional - ASSOP. Em caso de sugestões de revisão, deve-se procurá-la para que sejam iniciadas as providências cabíveis.

Compete ao Chefe da Assessoria de Segurança Operacional aprovar todas as revisões deste MPR.

1.6 ORGANIZAÇÃO DO DOCUMENTO

O capítulo 2 apresenta as principais definições utilizadas no âmbito deste MPR, e deve ser visto integralmente antes da leitura de capítulos posteriores.

O capítulo 3 apresenta as competências, os artefatos e os sistemas envolvidos na execução dos processos deste manual, em ordem relativamente cronológica.

O capítulo 4 apresenta os processos de trabalho referenciados neste MPR. Estes processos são publicados em outros manuais que não este, mas cuja leitura é essencial para o entendimento dos processos publicados neste manual. O capítulo 4 expõe em quais manuais são localizados cada um dos processos de trabalho referenciados.

O capítulo 5 apresenta os processos de trabalho. Para encontrar um processo específico, deve-se procurar sua respectiva página no índice contido no início do documento. Os processos estão ordenados em etapas. Cada etapa é contida em uma tabela, que possui em si todas as informações necessárias para sua realização. São elas, respectivamente:

- a) o título da etapa;
- b) a descrição da forma de execução da etapa;
- c) as competências necessárias para a execução da etapa;
- d) os artefatos necessários para a execução da etapa;
- e) os sistemas necessários para a execução da etapa (incluindo, bases de dados em forma de arquivo, se existente);
- f) os documentos e processos administrativos que precisam ser elaborados durante a execução da etapa;
- g) instruções para as próximas etapas; e
- h) as áreas ou grupos organizacionais responsáveis por executar a etapa.

O capítulo 6 apresenta as disposições finais do documento, que trata das ações a serem realizadas em casos não previstos.

Por último, é importante comunicar que este documento foi gerado automaticamente. São recuperados dados sobre as etapas e sua sequência, as definições, os grupos, as áreas organizacionais, os artefatos, as competências, os sistemas, entre outros, para os processos de trabalho aqui apresentados, de forma que alguma mecanicidade na apresentação das informações pode ser percebida. O documento sempre apresenta as informações mais atualizadas de nomes e siglas de grupos, áreas, artefatos, termos, sistemas e suas definições, conforme informação disponível na base de dados, independente da data de assinatura do documento. Informações sobre etapas, seu detalhamento, a sequência entre etapas, responsáveis pelas etapas, artefatos, competências e sistemas associados a etapas, assim como seus nomes e os nomes de seus processos têm suas definições idênticas à da data de assinatura do documento.

2. DEFINIÇÕES

Este MPR não possui definições.

3. ARTEFATOS, COMPETÊNCIAS, SISTEMAS E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

Abaixo se encontram as listas dos artefatos, competências, sistemas e documentos administrativos que o executor necessita consultar, preencher, analisar ou elaborar para executar os processos deste MPR. As etapas descritas no capítulo seguinte indicam onde usar cada um deles.

As competências devem ser adquiridas por meio de capacitação ou outros instrumentos e os artefatos se encontram no módulo "Artefatos" do sistema GFT - Gerenciador de Fluxos de Trabalho.

3.1 ARTEFATOS

Nome	Descrição
Global Aviation Safety Plan	Global Aviation Safety Plan (GASP), editado periodicamente pela ICAO.
PSO-BR	O Programa Brasileiro para a Segurança Operacional da Aviação Civil (PSO-BR) tem por finalidade estabelecer as diretrizes a serem adotadas no Estado brasileiro, visando à melhoria contínua da segurança operacional na aviação civil.
SAM Region Safety Plan	Documento publicado pelo Escritório Regional da ICAO na América do Sul dedicado à implementação do gerenciamento da segurança nos Estados da região.

3.2 COMPETÊNCIAS

Para que os processos de trabalho contidos neste MPR possam ser realizados com qualidade e efetividade, é importante que as pessoas que venham a executá-los possuam um determinado conjunto de competências. No capítulo 5, as competências específicas que o executor de cada etapa de cada processo de trabalho deve possuir são apresentadas. A seguir, encontra-se uma lista geral das competências contidas em todos os processos de trabalho deste MPR e a indicação de qual área ou grupo organizacional as necessitam:

Não há competências descritas para a realização deste MPR.

3.3 SISTEMAS

Nome	Descrição	Acesso
Pasta do RASO na Rede	Pasta na qual o RASO e demais documentos preparatórios ficam alocados para consulta.	\\svcdf1001\ANAC\ASSOP\02. Análise e Monitoramento Integrado\01. Relatórios\02. RASO
Pasta do RMSO na Rede	Pasta na qual o RMSO e demais documentos preparatórios ficam alocados para consulta.	\\svcdf1001\ANAC\ASSOP\02. Análise e Monitoramento Integrado\01. Relatórios\01. RMSO

3.4 DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELABORADOS NESTE MANUAL

Não há documentos ou processos administrativos a serem elaborados neste MPR.

4. PROCEDIMENTOS REFERENCIADOS

Procedimentos referenciados são processos de trabalho publicados em outro MPR que têm relação com os processos de trabalho publicados por este manual. Este MPR não possui nenhum processo de trabalho referenciado.

5. PROCEDIMENTOS

Este capítulo apresenta o processo de trabalho deste MPR. Ao final de cada etapa, encontram-se descritas as orientações necessárias à continuidade da execução do processo. A versão do presente MPR está disponível de forma mais conveniente em versão eletrônica, onde pode(m) ser obtido(s) o(s) artefato(s) e outras informações sobre o processo.

5.1 Revisar o PSSO

Revisar o PSSO em conformidade com os objetivos de longo prazo estabelecidos pelo Plano Estratégico da ANAC.

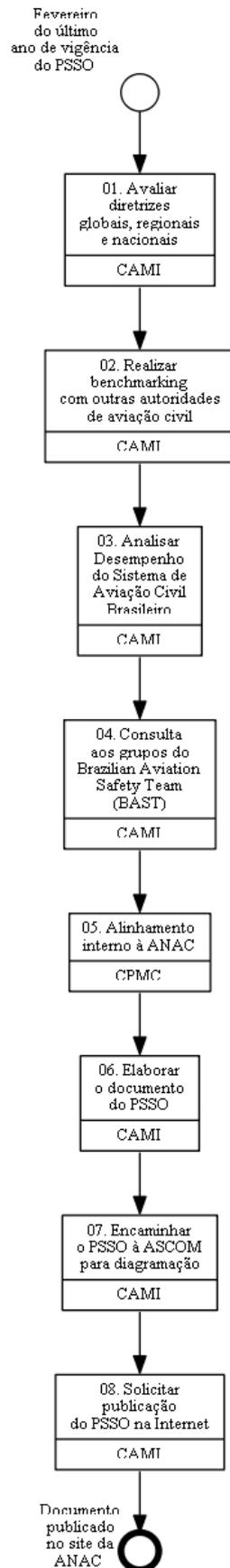
O processo contém, ao todo, 8 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "Fevereiro do último ano de vigência do PSSO", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. O solicitante deve seguir a seguinte instrução: 'Iniciar os trâmites relativos à revisão do PSSO conforme objetivos estabelecidos pelo Plano Estratégico da ANAC'.

O processo é considerado concluído quando alcança seu evento de fim. O evento de fim descrito para esse processo é: "Documento publicado no site da ANAC.

As áreas envolvidas na execução deste processo são: ASSOP, CAMI, CPMC.

Para que esse procedimento seja executado de forma apropriada, o executor irá necessitar dos seguintes artefatos: "Global Aviation Safety Plan", "PSO-BR", "SAM Region Safety Plan".

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.



01. Avaliar diretrizes globais, regionais e nacionais

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: CAMI.

DETALHAMENTO: Avaliar e identificar diretrizes globais, regionais e nacionais a serem internalizadas, bem como adotar melhores práticas já empregadas por outros países ou autoridades. Por esta razão, devem-se avaliar os documentos que contenham as diretrizes mencionadas.

Entre tais documentos, destacam-se os produzidos pela Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), que edita periodicamente o Global Aviation Safety Plan (GASP) e o South America Safety Plan (SAMSP). Em nível nacional, o documento que abarca tais diretrizes é o Plano de Segurança Operacional para a Aviação Civil Brasileira.

Após a compilação dos documentos, julgar pertinente a adoção ou não de cada uma das metas e objetivos das diretrizes internacionais no PSSO. Avaliar também a melhor maneira de endereçar os objetivos do PSO-BR por meio da implementação do PSSO.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Global Aviation Safety Plan, SAM Region Safety Plan, PSO-BR.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "02. Realizar benchmarking com outras autoridades de aviação civil".

02. Realizar benchmarking com outras autoridades de aviação civil

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: CAMI.

DETALHAMENTO: Avaliar os objetivos, metas, indicadores e iniciativas de melhoria que visam ao aprimoramento dos desempenhos de segurança operacional nos principais sistemas de aviação, em especial dos países do Grupo 1 do Conselho da ICAO. A partir desta análise, verificar a pertinência da inclusão de tais elementos no PSSO em elaboração.

Elementos sugeridos para análise e comparação entre os planos:

- estrutura dos documentos
- objetivos de segurança definidos e a forma de estabelecimento do Nível Aceitável de Desempenho da Segurança Operacional (NADSO)
- existência de metas de outra natureza (institucionais, por exemplo), aliada à periodicidade e forma de acompanhamento dessas metas
- indicadores utilizados
- existência (ou não) de iniciativas de melhoria da segurança operacional
- forma como se deu o alinhamento do Plano do Estado com possíveis Planos Regionais e o GASP

Lista com alguns dos países e autoridades cujos "safety plan" mais atuais são sugeridos para comparação: Austrália (CASA), EASA, Espanha (AESA), Estados Unidos (FAA), França (DGAC), Irlanda (IAA), Reino Unido (CAA-UK).

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "03. Analisar Desempenho do Sistema de Aviação Civil Brasileiro".

03. Analisar Desempenho do Sistema de Aviação Civil Brasileiro

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: CAMI.

DETALHAMENTO: Levantar os seguintes parâmetros para a realização da análise do desempenho do sistema de aviação civil brasileiro:

- acidentes, acidentes com fatalidades e incidentes graves (em números absolutos, por categoria e em taxas por milhão de decolagens ou por milhão de metros cúbicos de combustível de aviação)
- avaliação do SGSO dos provedores de serviço da aviação civil (PSAC)
- avaliação das Perguntas de Protocolo (PQs) relacionadas ao protocolo USOAP-CMA e conjunto de perguntas associadas à implementação do SSP (SSP related PQs)

Os dados acima podem ser levantados nos próprios relatórios de segurança operacional confeccionados pela ASSOP (RASO e RMSO), bem como na aba do PSSO do Painel de Gestão da ANAC (<https://intranet.anac.gov.br/aanac/paineldegestao/pssso.html>).

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: Pasta do RASO na Rede, Pasta do RMSO na Rede.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "04. Consulta aos grupos do Brazilian Aviation Safety Team (BAST)".

04. Consulta aos grupos do Brazilian Aviation Safety Team (BAST)

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: CAMI.

DETALHAMENTO: Utilizar os grupos do BAST de forma a aproveitar a experiência dos provedores de serviço de aviação civil envolvidos para aprimorar a troca de informações entre a equipe responsável pela elaboração do PSSO e os representantes dos diferentes segmentos da indústria de aviação civil brasileira.

Dessa forma, busca-se coletar junto aos referidos grupos informações a respeito dos principais riscos e deficiências de cada segmento e transmitir aos participantes os resultados da etapa de análise do desempenho da aviação civil brasileira, bem como levantar os aspectos prioritários na visão dos diferentes segmentos da aviação.

Outras abordagens também são possíveis, como a realização de seminários, workshops, reuniões dedicadas, consultas públicas, entre outros mecanismos.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "05. Alinhamento interno à ANAC".

05. Alinhamento interno à ANAC

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: CPMC.

DETALHAMENTO: Propiciar meios para contribuição das diversas Unidades Organizacionais, colaboradores da Agência e Diretoria de acordo com o perfil do público interno e seus respectivos mecanismos de coleta de informações/sugestões/oportunidades de melhoria.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "06. Elaborar o documento do PSSO".

06. Elaborar o documento do PSSO

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: CAMI.

DETALHAMENTO: Consolidar as informações coletadas e elaborar a revisão do PSSO.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "07. Encaminhar o PSSO à ASCOM para diagramação".

07. Encaminhar o PSSO à ASCOM para diagramação

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: CAMI.

DETALHAMENTO: Encaminhar o PSSO à ASCOM solicitando sua diagramação.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "08. Solicitar publicação do PSSO na Internet".

08. Solicitar publicação do PSSO na Internet

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: CAMI.

DETALHAMENTO: Solicitar publicação na Internet do PSSO. Caso haja necessidade, pode-se solicitar a impressão do documento e entrega aos interessados.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de identificação de erros e omissões neste manual pelo executor do processo, a ASSOP deve ser contatada. Cópias eletrônicas deste manual, do fluxo e dos artefatos usados podem ser encontradas em sistema.